



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



INDICAÇÃO IND 1789 / 2015

LIDO
Em, 29/3/15
Assessora de Plenário

(Do Sr. Deputado Lira)

"Sugere providências ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de creche na Comunidade do São Bartolomeu BR 251 Km 23 – Paranoá – RA VII".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de creche na Comunidade do São Bartolomeu BR 251 KM 23 – Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

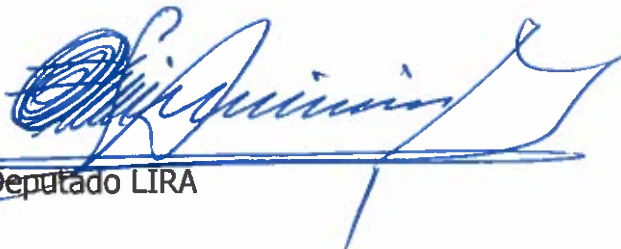
A construção de creche na Comunidade do São Bartolomeu é de extrema relevância para aquela comunidade, principalmente para as mães que não têm onde deixar seus filhos quando se dirigirem ao trabalho, mesmo porque não existem creches nas proximidades.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

"Art. 223 – O Distrito Federal garantirá atendimento em creche e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei"

Por se tratar de pleito de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado LIRA

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 1789 2015
Folha Nº 03 RA